

33º JOGOS DO SESI PARANÁ

OFÍCIO 02/2019

Curitiba, 01 de abril de 2019.

Prezado Senhor

A Coordenação Geral dos XXXIII Jogos do SESI, através de suas atribuições, comunica que em virtude da discussão generalizada e invasão de quadra na partida final da modalidade futsal masculino na fase Estadual dos Jogos do Sesi Paraná 2018, envolvendo as equipes da Volvo do Brasil e Botica Farmacêutica Comercial Ltda., ambas as equipes e atletas, inclusive os atletas da equipe de Futebol Sete Master (Volvo do Brasil) estarão sendo monitorados durante as fases municipal, seletiva regional e estadual, havendo reincidência dos fatos as equipes e/ou atletas serão punidos conforme regulamento da competição.

Art. 51 - Fica eliminado da **edição vigente** e suspenso da **próxima edição** dos Jogos do SESI Paraná:

- I. O atleta, equipe ou membro da comissão técnica que mesmo após ser advertido pela organização do evento desrespeitar os espaços liberados para o consumo de bebidas alcoólicas provocar tumulto e prejudicar o bom andamento antes, durante e após o evento;
- II. O atleta ou membro da comissão técnica que provocar tumulto e prejudicar o bom andamento antes, durante e após o jogo;
- III. A equipe, seus atletas e membros da comissão técnica que derem causa a invasão de campo, quadra ou cancha por torcedores;
- IV. O atleta ou membro da comissão técnica que praticar atos de agressão ou contra assistência, companheiro da equipe, adversário, equipe de arbitragem ou representante do SESI;
- V. A equipe, bem como seus atletas, que contar com 5 (cinco) ou mais pessoas incursas no “item III” deste artigo.

§ 1º - A equipe, seus atletas e membros da comissão técnica, na reincidência de qualquer item deste artigo, ficam suspensos por 3 (três) anos das atividades esportivas do SESI

Atenciosamente,

Coordenação Geral